



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 462/2025/SEJUSP - NUCCOMP

Processo nº 0064.006459.00048/2025-00

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A CONTRATAÇÃO

I - ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

II - UNIDADE SOLICITANTE: Divisão de Tecnologia e Modernização (DITEM)

III - NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 719/637.

IV - DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO: Serviço e Aquisição.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (OBJETO)

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de extração de dados voltada à investigação digital, compreendendo hardware, software e os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, repasse de conhecimento, garantia e assistência técnica, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, destinada à Polícia Civil do Estado do Acre (PCAC), com recursos oriundos do Plano de Aplicação: Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI - 2023, Ação 05: Desenvolvimento e Manutenção de Software - Manutenção/ Atualização de Software para Extração de Dados de Aparelhos Móveis, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cellebrite Inseyets Online Kit + Dongle + UDA3 Kit - Hardware	UNID	02	R\$ 50.840,00	R\$ 101.680,00
02	Cellebrite Inseyets Online Pro - Software	UNID	02	R\$ 352.894,08	R\$ 705.788,16
03	Suporte de Software 3ª Classe 8x5 Atendimento Remoto - Serviço	ANUAL	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
04	Garantia de Hardware 3ª Classe 8x5 Atendimento Remoto - Serviço	ANUAL	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 831.468,16

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Polícia Civil do Estado do Acre (PCAC), no exercício de suas atribuições constitucionais de polícia judiciária e investigativa, tem enfrentado um cenário crescente de crimes cometidos com o uso intensivo de tecnologia. Tais crimes envolvem, em especial, dispositivos eletrônicos, redes sociais, aplicativos de mensagens e serviços em nuvem. Diante da modernização das práticas criminosas, torna-se imprescindível uma resposta técnica compatível, o que exige investimentos em soluções avançadas de extração, análise e gestão de evidências digitais.

3.2. A análise investigativa de dados digitais, sobretudo de dispositivos móveis, passou a ser uma etapa fundamental na elucidação de diversos tipos de crimes, como fraudes financeiras, tráfico de drogas, crimes cibernéticos, organização criminosa, crimes contra a vida e contra a dignidade sexual, entre outros. No entanto, a Polícia Civil do Estado do Acre (PCAC) ainda enfrenta limitações significativas quanto à capacidade técnica e tecnológica para realizar tais análises de forma ágil, segura e em conformidade com os requisitos legais da cadeia de custódia digital.

3.3. Ao longo de sua trajetória, a Polícia Civil do Estado do Acre (PCAC) tem se destacado pela atuação estratégica, inteligente e metódica no combate ao crime. Com a popularização de dispositivos computacionais portáteis e o uso massivo da Internet e das redes sociais, tornou-se evidente a crescente demanda por recursos, tempo e conhecimentos específicos por parte dos órgãos responsáveis por investigação e inteligência policial. Essa realidade tem exigido constante aprimoramento, a exemplo do que já foi feito por esta instituição em anos anteriores, com a aquisição de soluções tecnológicas especializadas — como a plataforma UFED (UFED Touch e UFED 4PC), da empresa Cellebrite.

3.4. O uso dessa solução tecnológica resultou na obtenção de informações valiosas, posteriormente elevadas à condição de provas, mediante rigoroso trabalho técnico dos policiais especialistas em investigação digital. Essas tecnologias tornaram-se essenciais para o trabalho investigativo, sobretudo no contexto de mídias digitais. Contudo, com o vencimento das garantias e dos serviços de atualização desses equipamentos, torna-se necessária a renovação da solução utilizada, com a oportunidade de sua modernização por meio da adoção da nova plataforma Inseyets, do mesmo fabricante. Essa solução é plenamente compatível com a UFED, mas incorpora capacidades técnicas superiores e atualizadas, condizentes com a evolução das tecnologias da informação e comunicação (TICs) e com o crescente nível de sofisticação empregado por criminosos nos delitos contemporâneos.

3.5. Diante desse contexto, justifica-se a contratação de uma solução integrada de análise investigativa de dados digitais, abrangendo tanto equipamentos quanto softwares especializados, capaz de oferecer:

3.6. Extração de dados de dispositivos bloqueados, inclusive com técnicas avançadas e compatíveis com modelos modernos de smartphones;

3.7. Análise aprofundada e correlacionada de artefatos digitais armazenados localmente ou em serviços de nuvem;

3.8. Armazenamento, compartilhamento e revisão segura de evidências digitais em ambiente web, acessível remotamente por equipes autorizadas;

3.9. Garantia de integridade e rastreabilidade das provas digitais, conforme os requisitos legais da cadeia de custódia;

3.10. Padronização dos procedimentos técnicos e operacionais nas unidades policiais da capital e do interior.

3.11. A adoção da referida solução trará benefícios diretos, como o aumento da produtividade investigativa, a redução do tempo de resposta às demandas processuais, o aprimoramento da análise de provas digitais e o fortalecimento da atuação da Polícia Civil do Estado do Acre (PCAC) em todo o território estadual.

3.12. Adicionalmente, ressalta-se que as soluções avaliadas como referência já são amplamente utilizadas por outras Polícias Cíveis, Ministérios Públicos e órgãos de controle em todo o país, o que atesta sua efetividade, aderência técnica e aceitação nacional.

3.13. Portanto, a presente contratação é medida imprescindível para ampliar a capacidade técnica da Polícia Civil do Estado do Acre (PCAC), garantir a continuidade das investigações de alta complexidade e promover o uso estratégico da tecnologia na persecução penal.

4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O equipamento a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade próprios, os quais não podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como bens e serviços especiais, nos termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/21.

5. PRAZO DO CONTRATO, DA VIGÊNCIA

5.1. 5.1. DO CONTRATO

5.1.1. 5.1.1. Findo o processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no Art. 74, I, da Lei 14.133/21, a empresa contratada será convocada para assinatura do Termo de Contrato.

5.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.2.1. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, seguindo o disposto da Lei 14.133/2021.

5.2.2. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

5.3. DA EFICÁCIA

5.3.1. A eficácia da contratação estará condicionada à publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

5.3.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da contratação e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contada da assinatura do contrato:

5.3.2.1. 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. DA REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

6.1.1. O Plano de Contratação Anual- 2025/SEJUSP, tramitou no processo SEI 0819.012797.00002/2024-48. Ressaltamos que conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 14, DE 07 DE JUNHO DE 2024, ANEXO 01, item 02, (Inclusão, Exclusão ou Redimensionamento (Art. 17 IN) SEI 0013915370, é possível proceder a ajuste no PCAC nos seguintes períodos do ano: de 15 a 31 de janeiro; 15 a 31 de julho e de 1º a 20 de outubro. Justificamos que se trata de ação que será custeado com recursos de Plano de Execução do Fundo Nacional de Segurança Pública relacionado ao Eixo Valorização Profissional.

6.2. LEGISLAÇÃO QUE PODERÁ SER APLICADA AO OBJETO:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Regulamento Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Estadual nº 11.363/2023;
- c) Lei 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- d) Decreto Estadual nº 11.107/2022 (Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos realizados pelos órgãos da administração direta, entidades autárquicas e fundacionais do Estado do Acre e seus fundos a fornecedores e prestadores de serviços).
- e) Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. As aquisições pretendidas visam cumprir com os objetivos estabelecidos nos instrumentos pactuados, em especial o fortalecimento institucional da Polícia Civil do Estado do Acre (PCAC), por meio da modernização tecnológica de suas unidades e do aprimoramento das capacidades investigativas. Nesse sentido, a contratação deverá observar requisitos técnicos, funcionais e operacionais mínimos, que assegurem a adequada implantação, operação e continuidade da solução no ambiente da Polícia Civil do Estado do Acre (PCAC).

7.2. A solução a ser contratada deverá ser fornecida de forma integrada, compreendendo equipamentos (hardware) e softwares especializados, plenamente compatíveis entre si, com todas as licenças, módulos e acessórios necessários ao seu funcionamento pleno, sem qualquer limitação de funcionalidades. A entrega deverá contemplar a instalação, configuração, ativação e realização de testes de funcionamento no ambiente da Polícia Civil do Estado do Acre (PCAC), com emissão de termo de aceite técnico após validação dos resultados.

7.3. A contratada deverá atender aos seguintes requisitos para comprovação de sua capacidade técnica e operacional:

7.3.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de produtos ou serviços similares e compatíveis com o objeto da presente contratação, em quantidade e características equivalentes, demonstrando experiência prévia na área.

7.3.2. Critérios de sustentabilidade, quando aplicáveis, deverão ser comprovados mediante certificações emitidas por instituições públicas oficiais, entidades acreditadas ou por outro meio de validação estabelecido no instrumento convocatório, em conformidade com a legislação ambiental e as boas práticas de governança socioambiental.

7.4. No tocante aos aspectos técnicos, a solução deverá contemplar:

7.4.1. Fornecimento de solução completa (hardware e software), com compatibilidade plena entre seus componentes;

7.4.2. Inclusão de todos os acessórios, licenças e funcionalidades necessárias para o uso contínuo da solução;

7.4.3. Instalação, configuração, ativação e testes funcionais da solução nas unidades indicadas pela PCAC, com emissão de termo de aceite;

7.4.4. Treinamento técnico-operacional para servidores indicados pela Administração, com carga horária mínima de 16 horas e conteúdo voltado à operação segura e eficaz da solução;

7.4.5. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, com suporte técnico especializado, atendimento remoto e presencial, atualização contínua de software e reposição de peças, quando necessário.

7.5. O cumprimento integral dos requisitos acima será condição obrigatória para a habilitação e contratação da empresa vencedora, garantindo que a solução adquirida contribua efetivamente para o avanço tecnológico da Polícia Civil do Estado do Acre (PCAC) e para o fortalecimento de sua atuação no combate à criminalidade complexa e tecnológica.

7.6. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.6.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial para o objeto a ser contratado.

7.7. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

7.7.1. Não será exigida a prestação de garantia na contratação.

7.8. **DA AMOSTRA**

7.8.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

7.9. **QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS E SERVIÇOS PARA A COMPARAÇÃO E CONTROLE**

7.9.1. Para a perfeita execução do objeto, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os itens nas quantidades determinadas no item 5 deste Termo de Referência promovendo a sua substituição/atualização quando necessário.

8. **8. EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PRAZO.**

8.1. **8.1. REQUISITOS GERAIS:**

8.1.1. Todos os equipamentos, componentes e periféricos a serem fornecidos deverão ser novos, estar em linha de produção e fabricação, constar do anúncio mais recente do fabricante, com a embalagem original de fábrica lacrada, sendo que, em hipótese alguma, não sendo aceitos equipamentos reconicionados ou já utilizados anteriormente.

8.1.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens e acessórios necessários à sua perfeita ativação e funcionamento.

8.1.3. As atualizações de versões de software ou firmware dos equipamentos deverão estar disponíveis durante todo o período contratual para download no site oficial do fabricante.

8.1.4. Deve ser compatível e integrável às soluções em uso na Polícia Civil do Estado do Acre (PCAC).

8.2. **REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

8.2.1. Renovação de serviço de suporte de atualização tecnológica de solução UFED Touch, do fabricante Cellebrite, com migração para solução Inseyets, do mesmo fabricante, para extração avançada e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis, com enriquecimento de dados de nuvem e gerenciamento central, com atualização tecnológica por 24 (vinte e quatro) meses.

8.2.2. Deve ser fornecida, com licenciamento por tempo determinado, solução Inseyets Online PRO, do fabricante Cellebrite, para extração avançada, processamento e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis (tais como smartphones, tablets, aparelhos de GPS e cartões de memória, drones), com enriquecimento de dados de nuvem e capacidades para gerenciamento centralizado, resultante da renovação com migração evolutiva da

solução UFED Touch, com atualização tecnológica por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com os seguintes requisitos mínimos:

8.2.3. Deve possuir as seguintes características de compatibilidade:

8.2.3.1. Deve permitir a utilização do software Cellebrite Physical Analyzer existente sem nenhuma perda de funcionalidades.

8.2.3.2. Deve possuir todas as capacidades de extração, incluindo a mesma interface de usuário, do software Cellebrite UFED 4PC existente.

8.2.4. 8.2.4. Deve possuir os seguintes recursos de extração de dados de dispositivos moveis:

8.2.4.1. Deve permitir a coleta através da leitura física e lógica de dados em memória de plataformas eletrônicas portáteis como Smartphones, Tablets, Drones, Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.

8.2.4.2. Deve possuir interface em língua portuguesa ou, excepcionalmente, em língua inglesa e com manuais em português.

8.2.4.3. Deve permitir a extração de dados de identificação do dispositivo móvel como IMEI, ESN, modelo, versão de sistema operacional etc.

8.2.4.4. Deve permitir a extração de dados existentes, ocultos e apagados.

8.2.4.5. Deve permitir desabilitar e reabilitar a senha de bloqueio do dispositivo móvel.

8.2.4.6. Deve possuir ferramenta que utilize o método de desbloqueio por força bruta dos aparelhos celulares executando iOS e Android.

8.2.4.7. Deve permitir o desbloqueio de dispositivos que sofreram, pelo usuário, a ativação do modo Super Usuário ou root.

8.2.4.8. Deve permitir a clonagem e a extração de dados armazenados em cartões SIM, micro SIM e nano SIM.

8.2.4.9. Deve possuir ferramenta para identificação da marca e do modelo do dispositivo móvel através do fornecimento de características físicas do aparelho.

8.2.4.10. Deve permitir que sejam realizadas extrações de dados por Bluetooth.

8.2.4.11. Deve permitir que sejam realizadas extrações de dados por cabos, conectores e adaptadores que, obrigatoriamente, deve acompanhar a solução e possuir atualização durante o período de vigência do contrato. Adicionalmente, o mesmo conjunto de cabos, conectores e adaptadores deve possibilitar a alimentação elétrica dos aparelhos examinados, sem dependência da bateria.

8.2.4.12. Deve permitir a coleta aplicando técnicas de não contaminação/alteração dos dados.

8.2.4.13. Deve permitir a utilização da técnica de root temporário (ADB) para os dispositivos Android.

8.2.4.14. Deve possuir a capacidade de prover informações sobre o processo de extração, apresentando data e hora.

8.2.4.15. Deve possuir a capacidade de calcular o hash MD5 e SHA-256 dos arquivos extraídos dos aparelhos manipulados.

8.2.4.16. Deve permitir a quebra de senha dos aparelhos celulares.

8.2.4.17. Deve possuir a capacidade de extrair dados de aplicações utilizando a técnica APK Downgrade que consiste na instalação de versões anteriores dos aplicativos. Após o processo de extração, a solução de retornar ao estado original restaurando automaticamente a versão do aplicativo.

8.2.4.18. Deve permitir a criação de perfis de usuários para limitar a utilização do produto, incluindo os tipos de extrações, de acordo com políticas internas de uso e acesso. Como critério para definição dos perfis, devem ser levadas em consideração as tarefas diárias executadas pelo usuário.

8.2.4.19. Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de gerenciamento do mesmo fabricante para administração centralizadas dos ativos.

8.2.4.20. Deve permitir que o controle de acesso por usuário seja integrado ao Active Directory.

8.2.4.21. Deve permitir a captura de telas Print Screen do dispositivo móvel diretamente da ferramenta.

8.2.4.22. Deve permitir a captura de imagens externas a partir de uma câmera fotográfica USB.

- 8.2.4.23. Deve permitir que as telas e as imagens capturadas sejam classificadas através da inserção de título e categoria.
- 8.2.4.24. Deve permitir a extração de dados de dispositivos com chipset Qualcomm através do modo EDL.
- 8.2.4.25. Deve permitir a extração seletiva, ou seja, mediante a escolha dos itens que se deseja coletar. A seleção deve permitir não apenas especificar os dados de aplicativos e do usuário, como também os tokens de acesso aos serviços na nuvem.
- 8.2.4.26. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos Galaxy S9 (Android 9 Pie), SM-A600FN Galaxy A6, SM-J600F Galaxy J6, SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G955FD Galaxy S8+ e SM-G950F Galaxy S8.
- 8.2.4.27. Deve permitir a extração física de dispositivos compatíveis com os modelos Samsung Pocket, Samsung J1 Mini, Samsung J2, Samsung J7 Series, Galaxy S9, Galaxy Note 9, Galaxy S8, Galaxy Note 8, Motorola XT1063 e Motorola XT1068.
- 8.2.4.28. Deve permitir a extração física de dispositivos Samsung com chipset Spreadtrum, MTK e Qualcomm.
- 8.2.4.29. Deve possuir tecnologia de bypass de senha para extração física de dispositivos bloqueados das marcas Samsung e Motorola.
- 8.2.4.30. Deve possuir a tecnologia Decrypted Boot Loader para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos SM-G950N Galaxy S8, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-N960F Galaxy Note 9, SM-G950F Galaxy S8, SM-G950FD Galaxy S8, SM-G955FD Galaxy S8+, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G965F Galaxy S9+, SM-G965N Galaxy S9+ e SM-G960F Galaxy S9.
- 8.2.4.31. Deve possuir suporte aos dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos SM-J327W Galaxy J3 Prime, SM-J337A J3 Neo, SM-J337P Galaxy J3 Achieve, SM-J337U Galaxy, SM-J337V Galaxy J3 V, SM-J337VPP Galaxy J3, SM-J260A Galaxy J2 Core, SM-J330FN Galaxy J3, SM-G390F Galaxy Xcover 4, SM-J400F_DS Galaxy J4, SM-A810S Galaxy A8 2016, SM-J600G_DS Galaxy J6, SM-J600F Galaxy J6 (2018), SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-J260T1 Galaxy J2, SMA600P Galaxy A6, SM-J737V Galaxy J7 Verizon, SM-A600A Galaxy A6, SM-A600FN Galaxy A6 (2018), SM-S367VL Galaxy J3 Orbit, SM-S767VL Galaxy J7 Crown Prepaid, SM-J730F Galaxy J7 Pro, SM-J730GM_DS Galaxy J7 Pro, SM-J730FM Galaxy J7, SM-J737T Galaxy J7 Star, SM-J737T1 Galaxy J7 Star, SM-J737P Galaxy J7 Refine, SM-J737U Galaxy J7 Top, SM-J701M_DS Galaxy J7 Neo, SM-J701F_DS Galaxy J7 Core, SM-A750FN Galaxy A7 (2018) duos, SM-A530F Galaxy A8 2018, SM-A530W Galaxy A8 2018 e SM-J737VPP Galaxy J7.
- 8.2.4.32. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset MTK e Spreadtrum compatíveis com os modelos SM-G532M Galaxy J2 Prime, SM-C7100 Galaxy C8, SMC710F/DS Galaxy J7, SM-G615F Galaxy J7 Max, SM-J320F Galaxy J3 (2016), SM-J320FN Galaxy J3 (2016), SM-J106H/DS Galaxy J1 Mini Prime e SM-J111F/DS Galaxy J1 Ace Neo.
- 8.2.4.33. Deve permitir a extração física através da tecnologia MTK Live de dispositivos Android até a versão 8.1 que estejam desbloqueados e possuam chipset MTK e ADB habilitado.
- 8.2.4.34. Deve possuir, integrado ao produto, um fluxograma para extrações de dispositivos que indique o melhor caminho a ser realizado, incluindo informações para aparelhos da marca Motorola.
- 8.2.4.35. Deve permitir a extração física de dispositivos VIVO compatíveis com os modelos V1813A_DS Z3i, V1911A_DS Z5x, V1814A_DS X21s, V1831A_DS S1, V1832A_DS S1 Pro V1901A_DS Y3, 1724 Y71, V1838A_DS X27, V1836A X27 Pro, V1813BT_DS Z3 e 1611_DS V5 Plus.
- 8.2.4.36. Deve permitir a extração física de dispositivos Motorola compatíveis com os modelos XT1925-5_DS Motorola Moto G6, Fake 1867 Ferrari, XT1970-1 One Vision, XT1980-4 Moto Z4, XT1662 Moto M, XT1925-12 Moto G6 e XT1925-13_DS Moto G6.
- 8.2.4.37. Deve permitir a extração simultânea das duas partições existentes em cartões SIM ou USIM através da tecnologia Advanced Logical Extraction.
- 8.2.4.38. Deve permitir a extração física de pelo menos 100 (cem) dispositivos através da tecnologia smartADB de modo que os dados dos aplicativos sejam diretamente gravados em uma unidade de armazenamento USB ou cartão de memória.
- 8.2.4.39. Deve permitir a extração completa de sistema de arquivos de dispositivos iOS desbloqueados através da tecnologia checkm8.

8.2.4.40. Deve permitir a extração parcial de sistema de arquivos de dispositivos iOS bloqueados através da tecnologia checkm8.

8.2.4.41. Deve possuir suporte ao sistema operacional KaiOS.

8.2.4.42. Deve permitir a extração de pelo menos 30.000 (trinta mil) modelos DE dispositivos e 10.000 (dez mil) aplicativos.

8.2.4.43. Deve permitir a extração lógica de pelo menos 11.800 (onze mil e oitocentos) modelos de dispositivos.

8.2.4.44. Deve permitir a extração física de pelo menos 7.400 (sete mil e quatrocentos) modelos de dispositivos.

8.2.4.45. Deve permitir a extração de sistemas de arquivos de pelo menos 7.400 (sete mil e quatrocentos) modelos de dispositivos.

8.2.4.46. Deve permitir o desbloqueio de senha e a extração de pelo menos 3.600 (três mil e seiscentos) modelos de dispositivos.

8.2.4.47. Deve permitir a decodificação de dados extraídos de memória física e lógica de plataformas eletrônicas portáteis como Smartphones, Tablets, Drones, Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.

8.2.4.48. Deve permitir a extração de localizações de dispositivos TomTom através do arquivo trip log.

8.2.5. **Deve possuir os seguintes recursos avançados para o Sistema Operacional Android:**

8.2.5.1. A solução deve possuir a capacidade de extração de sistema de arquivos completo para os telefones com criptografia por arquivo (FBE - File Based Encryption).

8.2.5.2. A solução deve possuir a capacidade de extração física e de sistema de arquivos completo para os telefones com criptografia de disco inteiro (FDE - Full Disc Encryption).

8.2.5.3. A solução deve possuir a capacidade de extração de dados não criptografados para telefones com Criptografia baseada em arquivo (FBE - File Based Encryption) em estado BFU (Before First Unlock), no qual o telefone tenha sido reiniciado e a senha não seja desconhecida.

8.2.5.4. A solução deve possuir a capacidade de extração de sistema de arquivos completo de dados criptografados para telefones com Criptografia baseada em arquivo (FBE - File Based Encryption) e criptografia de disco inteiro (FDE - Full Disc Encryption) sem senha e cuja senha seja conhecida.

8.2.5.5. A solução deve possuir a capacidade de extração física de dados criptografados para telefones com criptografia de disco inteiro (FDE - Full Disc Encryption) cuja senha seja conhecida.

8.2.5.6. A solução deve permitir extração seletiva por aplicativo.

8.2.6. As capacidades descritas acima devem estar disponíveis ao menos para os dispositivos:

8.2.6.1. Samsung com sistema operacional Android 7 a 14 com chipsets Exynos, MKT e Qualcomm.

8.2.6.2. Huawei com sistema operacional Android 7 a 14 com chipsets Kirin, MKT e Qualcomm.

8.2.6.3. Google Pixel 2 a 7 e Pixel XL 2 a 7 com sistema operacional Android 7 a 14.

8.2.6.4. LG, Motorola, Xiaomi, Sony, Oneplus, Oppo, Vivo, Realme com sistema operacional Android 7 a 14 baseados em chipset Qualcomm.

8.2.6.5. Alcatel, Motorola, Xiaomi, LG, Vivo, Oppo, Realme baseados em chipset Mediatek. Motorola e Vivo baseados em chipset Exynos.

8.2.7. **Deve possuir os seguintes recursos avançados para o Sistema Operacional IOS:**

8.2.7.1. A solução deve ter capacidade de extração do tipo Sistema de Arquivos completo ou física para telefones desbloqueados ou com senha conhecida para os dispositivos Apple iPhone 5, iPhone 5C, iPhone 5S, iPhone 6, iPhone 6+, iPhone 6S, iPhone 6S+, iPhone SE gen 1, iPhone 7, iPhone 7+, iPhone 8, iPhone 8+, iPhone X, iPhone XR, iPhone XS max, iPhone XS, iPhone 11, iPhone 11 pro, iPhone 11 pro max, iPhone SE gen 2, iPhone 12, iPhone 12 pro, iPhone 12 pro max e iPhone 12, iPhone 13, iPhone 13 pro, iPhone 13 pro max, iPhone, 13 mini, iPhone SE 3ª Geração, iPhone 14, iPhone 14 Plus, iPhone 14 pro, iPhone 14 pro max, pelo menos nas versões 11, 12.0 a 12.5, 13.0 a 13.7, 14.0-14.8, 15.0 a 15.8, 16.0 a 16.7.4 e 17.0 a 17.1.2 do sistema IOS e iPad mini 4a e 5a geração, iPad Air 2a e 3a geração, iPad 5a, 6a e 7a geração e iPad Pro 1a, 2a, 3a e 4a geração.

8.2.8. **8.1.8. Deve possuir os seguintes recursos básicos de desbloqueio:**

- 8.2.8.1. Devem ser recursos de desbloqueio nativos da solução.
- 8.2.8.2. Deve permitir o desbloqueio de dispositivos que sofreram, pelo usuário, a ativação do modo Super Usuário ou root.
- 8.2.8.3. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos Galaxy S9 (Android 9 Pie), SM-A600FN Galaxy A6, SM-J600F Galaxy J6, SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G955FD Galaxy S8+ e SM-G950F Galaxy S8.
- 8.2.8.4. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset MTK e SpreadTrum compatíveis com os modelos SM-G532M Galaxy J2 Prime, SM-C7100 Galaxy C8, SMC710F/DS Galaxy J7, SM-G615F Galaxy J7 Max, SM-J320F Galaxy J3 (2016), SM-J320FN Galaxy J3 (2016), SM-J106H/DS Galaxy J1 Mini Prime e SM-J111F/DS Galaxy J1 Ace Neo.
- 8.2.9. **Deve permitir a visualização e exportação das seguintes informações antes do desbloqueio:**
- 8.2.9.1. Identificadores de dispositivo - inclui informações de hardware do dispositivo, como IMEI e IMSI.
- 8.2.9.2. Usuário do dispositivo - inclui informações da conta, como endereços de e-mail e AD-ID.
- 8.2.9.3. Detalhes de uso - inclui nomes de aplicativos instalados e conexões Wi-Fi.
- 8.2.9.4. Deve possuir os seguintes recursos de triagem de dispositivos móveis:
- 8.2.10. **A solução deve permitir a criação de perfis de triagem para verificar a presença das seguintes informações específicas em um telefone celular, antes da extração de forma a otimizar a utilização dos recursos:**
- IMEI.
 - IMSI.
 - Contas de usuário.
 - Aplicações instaladas.
 - Países visitados.
 - Números de telefones.
 - Endereços de email.
- 8.2.10.1. Os perfis de triagem devem ser criados através da plataforma de gerenciamento por usuários autorizados.
- 8.2.10.2. A solução deve gerar um relatório para cada perfil de triagem analisado protegido por senha.
- 8.2.11. **Deve possuir os seguintes recursos de automação de fluxo:**
- 8.2.11.1. A solução deve possuir capacidade de automação do fluxo de trabalho permitindo que o operador selecione no momento antes de iniciar a extração realizar a decodificação e geração de relatório automaticamente sem a necessidade de intervenção humana.
- 8.2.12. **Deve permitir a seleção do formato de relatório a ser criado, permitindo ao menos os seguintes formatos:**
- UFDR.
 - PDF.
 - Word.
 - Excel.
 - HTML e XML.
- 8.2.12.1. Deve possuir a capacidade de exportar automaticamente para servidor de decodificação caso este recurso esteja disponível.
- 8.2.13. **Deve possuir os seguintes recursos de gerenciamento:**
- 8.2.13.1. A solução deve acompanhar todas as licenças necessárias para o gerenciamento de através de plataforma cliente servidos com capacidade de:
- 8.2.13.2. Monitoramento dos dispositivos/software de extração e decodificação.
- 8.2.13.3. Atualização para versões predefinidas.

- 8.2.13.4. Configuração de políticas e regras de acesso e utilização.
- 8.2.13.5. Geração de relatórios de utilização.
- 8.2.13.6. Criação de perfis de triagem.
- 8.2.14. **Deve possuir os seguintes recursos de decodificação:**
 - 8.2.14.1. Deve permitir a decodificação de dados extraídos de memória física e lógica de plataformas eletrônicas portáteis como Smartphones, Tablets, Drones, Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.
 - 8.2.14.2. Deve permitir a extração de localizações de dispositivos TomTom através do arquivo trip log.
 - 8.2.14.3. Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo aplicativo Wickr.
 - 8.2.14.4. Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo aplicativo WhatsApp e WhatsApp Business.
 - 8.2.14.5. Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo backup do BlackBerry 10.
 - 8.2.14.6. Deve permitir a execução do processo de recuperação avançada de dados apagados (data carving) em área alocadas e não alocadas de base de dados suportadas e não suportadas.
 - 8.2.14.7. Deve permitir a decodificação e análise de imagens geradas através do método de extração JTAG.
 - 8.2.14.8. Deve possuir a capacidade de leitura de arquivos de backup do iCloud e do Apple Production.
 - 8.2.14.9. Deve possuir a capacidade de leitura de arquivos de backup do iTunes.
 - 8.2.14.10. Deve possuir ferramenta de verificação de malware (scanner) integrada nativamente.
 - 8.2.14.11. Deve permitir a importação de arquivos do tipo plist para acesso a dispositivos iOS bloqueados.
 - 8.2.14.12. Deve permitir a importação de arquivos do tipo plist para acesso a backup de dispositivos iOS bloqueados.
 - 8.2.14.13. Deve possuir a capacidade de mesclar diferentes extrações físicas, lógicas, sistemas de arquivos etc. em um mesmo projeto.
 - 8.2.14.14. Deve possuir a capacidade de unificar os itens duplicados.
 - 8.2.14.15. Deve possuir a capacidade de unificar registros iguais provenientes de diferentes extrações de um mesmo dispositivo, quando combinadas em um único projeto.
 - 8.2.14.16. Deve possuir a capacidade de identificar quais registros foram unificados e suas respectivas extrações de origem.
 - 8.2.14.17. Deve possuir relatório que emule a solução de análise, sem a necessidade de licença adicional e, permita aos diversos operadores que trabalhem de forma colaborativa.
 - 8.2.14.18. Deve permitir a exportação de relatórios para os formatos doc ou docx, xls ou xlsx, pdf, html e xml.
 - 8.2.14.19. Deve permitir a decodificação de registros de chamadas realizadas pelo aplicativo SnapChat em iOS e Android.
 - 8.2.14.20. Deve permitir a realização de buscas manuais em espaços não alocados de memória indicando quais informações foram recuperadas por meio do procedimento.
 - 8.2.14.21. Deve permitir a exportação via arquivo criptografado dos tokens de acesso aos dados na nuvem dos aplicativos instalados no aparelho. O objetivo é permitir a importação em solução capaz de coletar e analisar os dados do usuário armazenados em servidores na internet.
 - 8.2.14.22. Deve permitir a configuração do fuso horário UTC+0 com o intuito de facilitar a análise de tempo de múltiplas extrações.
 - 8.2.14.23. Deve permitir a configuração para o fuso horário original do dispositivo coletado.
 - 8.2.14.24. Deve permitir a visualização das informações armazenadas em banco de dados SQLite de aplicativos suportados e não suportados.
 - 8.2.14.25. Deve possuir recurso para validação da autenticidade das informações mediante a verificação bruta dos dados em formato hexadecimal.
 - 8.2.14.26. Deve permitir a pesquisa avançada de dados com base em expressões regulares (Regex).
 - 8.2.14.27. Deve permitir a emissão de relatórios que respeitem a ordem cronológica de ocorrência dos eventos.

- 8.2.14.28. Deve permitir a exibição no relatório das conversas de bate-papo em formato de balões que representam o remetente e o destinatário.
- 8.2.14.29. Deve permitir a ofuscação de partes sensíveis de imagens e vídeos de um relatório.
- 8.2.14.30. Deve possuir mecanismo de parser para identificação e normalização de dados.
- 8.2.14.31. Deve permitir a identificação e remoção dos arquivos conhecidos através da utilização de uma base de hash.
- 8.2.14.32. Deve possuir a capacidade de tratar as informações de aplicativos não suportados existentes no aparelho coletado.
- 8.2.14.33. Deve permitir a tradução automática de informações de geolocalização (latitude e longitude) em endereços.
- 8.2.14.34. Deve permitir a criação de parser para os bancos de dados SQLite através de consultas SQL.
- 8.2.14.35. Deve permitir renomear os projetos e as extrações.
- 8.2.14.36. Deve possuir recurso para captura e gravação de telas da solução durante o processo de investigação como documentação adicional visando a complementação do relatório final.
- 8.2.14.37. Deve possuir recurso de recuperação de imagens, localizações, strings e demais arquivos apagados (carving).
- 8.2.14.38. Deve possuir recurso de descoberta de dados de forma aprimorada por meio de técnica de Heurística totalmente automática.
- 8.2.14.39. Deve permitir a geração automática de dicionário de senhas com base nas informações coletadas de um aparelho. O intuito é permitir a utilização dos dados para desbloqueio de outros aparelhos vinculados ao mesmo caso.
- 8.2.14.40. Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de análise de vínculo do mesmo fabricante para abertura de casos sem a necessidade de exportação/importação manual dos dados.
- 8.2.14.41. Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de gerenciamento do mesmo fabricante para administração centralizadas dos ativos.
- 8.2.14.42. Deve possuir utilitário que busque por padrões de informações nos bancos de dados para criação automática de parser das soluções não suportadas.
- 8.2.14.43. Deve permitir a recuperação automática de imagens e localizações apagadas (carving).
- 8.2.14.44. Deve permitir a utilização de lista de observação para busca avançada de dados comuns aos diversos aparelhos de um mesmo projeto.
- 8.2.14.45. Deve possuir arquitetura baseada em banco de dados relacional de forma a possibilitar um melhor desempenho e permita reabrir o caso para análise rapidamente.
- 8.2.15. **8.1.18. Deve possuir os seguintes recursos de enriquecimento:**
- 8.2.16. **8.1.18.1. Enriquecimento de Mídia:**
- 8.2.16.1. Deve possuir a capacidade de enriquecimento das imagens e vídeos extraídos do dispositivo classificando em ao menos 32 categorias.
- 8.2.16.2. Deve possuir a capacidade de identificar a origem das imagens se são externas ou capturadas com o próprio dispositivo a razão usada para identificar a origem.
- 8.2.16.3. Deve identificar o serviço (aplicativo) responsável pela criação do arquivo de mídia.
- 8.2.17. **Enriquecimento através da dados de Criptomoedas:**
- 8.2.17.1. Deve possuir a capacidade de identificar artefatos de criptomoedas existentes na extração do dispositivo móvel. Ao menos os seguintes artefatos devem ser detectados:
- Endereços de Criptomoedas.
 - Identificadores de transações com Criptomoedas.
 - Chaves públicas e privadas.
 - Frases mnemônicas (sementes).
- 8.2.18. Deve detectar artefatos relacionados aos seguintes criptoativos: ADA, ALGO, ATOM, BTC, ETH, DASH, BCH, NEO, XMR, XRP, DOGE, LTC, BTM, DCR, FIL, IOTA, NANO, XTZ, ZEC, QTUM, TRX, VSYS,

XEM e XLM.

8.2.19. Deve possuir a capacidade de enriquecer os dados de criptoativos extraídos de dispositivos móveis classificando automaticamente os riscos, origens e destinos dos criptoativos.

8.2.20. Deve possuir a capacidade de gerar relatórios contendo as informações de entrada e saída (quantidade, tipo de criptomoeda, porcentagem, categorias e riscos) das carteiras de criptoativos encontradas.

8.2.21. **Enriquecimento de dados de Nuvem:**

8.2.21.1. Deve possuir a capacidade de extrair dados em nuvem referentes ao dispositivo móvel extraído utilizando tokens obtidos na extração bem como através de credenciais de acesso a contas de redes sociais e serviços de nuvem.

8.2.22. **Deve suportar ao menos as seguintes fontes de dados:**

8.2.22.1. Facebook, Facebook Messenger, Telegram, WhatsApp, WhatsApp (iCloud backup), WhatsApp Backup, WhatsApp Web, X (antigo Twitter), Gmail, Google Location History, Google My Activity, Google Photos, Google Calendar, Google Contacts, Google Drive Line Backup, Google chrome sync, Google Password, Google Home, Google Account, Google Wallet, Chrome Autofill, OneDrive, Instagram, VK, Yahoo Mail, Outlook Mail, iCloud backup, iCloud web, iCloud real time location, iCloud data, iCloud drive, iCloud Line Backup, iCloud Viber Backup, Safari Search history (iCloud Backup), Safari bookmarks (iCloud Backup), log de chamadas (iCloud Backup), Dropbox, LinkedIn, Skype, Box, OK Cupid, Office 365, Outlook 365, Amazon Alexa, Booking.com, FIT BIT, Viber backup (Google drive & iCloud), DJI go 4, UBER, MagentaCloud App, Amazon Shopping, Google Play, Google Hangouts, Google backup, Google Keep, Google Fit, Line backup Google drive, Lyft, MegaNZ, Slack, Discord (Messages, Contacts, User, file Coinbase), Android backup, Samsung backup, Snapchat, Tiktok, WhatsApp web, Telegram Web e MegaNZ.

8.2.22.2. A solução deve ter atualização durante todo período contratado.

8.2.22.3. A CONTRATADA deve fornecer atualizações regulares e melhorias de software, novas características, ferramentas e lançamentos dentro do escopo da solução adquirida e à medida em que são disponibilizados ao mercado.

8.2.22.4. A CONTRATADA deve fornecer atualização para novos modelos de aparelhos de telefone celular e demais plataformas eletrônicas portáteis, devendo enviar cabos novos, equipamentos e atualizações sempre que imediatamente desenvolvidos pelo fabricante dentro do escopo das especificações do presente termo, quando couber, contemplando todas as unidades das soluções porventura adquiridas.

8.2.23. Deve ser fornecida, com licenciamento por tempo determinado, solução Inseyets Online PRO, do fabricante Cellebrite, para extração avançada, processamento e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis (tais como smartphones, tablets, aparelhos de GPS e cartões de memória, drones), com enriquecimento de dados de nuvem e capacidades para gerenciamento centralizado, resultante da renovação com migração evolutiva da solução UFED 4PC, com atualização tecnológica por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com os seguintes requisitos mínimos:

8.2.24. Deve possuir as seguintes características de compatibilidade:

8.2.24.1. Deve permitir a utilização do software Cellebrite Physical Analyzer existente sem nenhuma perda de funcionalidades;

8.2.24.2. Deve possuir todas as capacidades de extração, incluindo a mesma interface de usuário, do software Cellebrite UFED 4PC existente.

8.2.25. Deve possuir os seguintes recursos de extração de dados de dispositivos moveis:

8.2.25.1. Deve permitir a coleta através da leitura física e lógica de dados em memória de plataformas eletrônicas portáteis como Smartphones, Tablets, Drones, Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.;

8.2.25.2. Deve possuir interface em língua portuguesa ou, excepcionalmente, em língua inglesa e com manuais em português;

8.2.25.3. Deve permitir a extração de dados de identificação do dispositivo móvel como IMEI, ESN, modelo, versão de sistema operacional etc.;

8.2.25.4. Deve permitir a extração de dados existentes, ocultos e apagados;

8.2.25.5. Deve permitir desabilitar e reabilitar a senha de bloqueio do dispositivo móvel;

8.2.25.6. Deve possuir ferramenta que utilize o método de desbloqueio por força bruta dos aparelhos celulares executando iOS e Android;

- 8.2.25.7. Deve permitir o desbloqueio de dispositivos que sofreram, pelo usuário, a ativação do modo Super Usuário ou root;
- 8.2.25.8. Deve permitir a clonagem e a extração de dados armazenados em cartões SIM, micro SIM e nano SIM;
- 8.2.25.9. Deve possuir ferramenta para identificação da marca e do modelo do dispositivo móvel através do fornecimento de características físicas do aparelho;
- 8.2.25.10. Deve permitir que sejam realizadas extrações de dados por Bluetooth;
- 8.2.25.11. Deve permitir que sejam realizadas extrações de dados por cabos, conectores e adaptadores que, obrigatoriamente, deve acompanhar a solução e possuir atualização durante o período de vigência do contrato. Adicionalmente, o mesmo conjunto de cabos, conectores e adaptadores deve possibilitar a alimentação elétrica dos aparelhos examinados, sem dependência da bateria;
- 8.2.25.12. Deve permitir a coleta aplicando técnicas de não contaminação/alteração dos dados;
- 8.2.25.13. Deve permitir a utilização da técnica de root temporário (ADB) para os dispositivos Android;
- 8.2.25.14. Deve possuir a capacidade de prover informações sobre o processo de extração, apresentando data e hora;
- 8.2.25.15. Deve possuir a capacidade de calcular o hash MD5 e SHA-256 dos arquivos extraídos dos aparelhos manipulados;
- 8.2.25.16. Deve permitir a quebra de senha dos aparelhos celulares;
- 8.2.25.17. Deve possuir a capacidade de extrair dados de aplicações utilizando a técnica APK Downgrade que consiste na instalação de versões anteriores dos aplicativos. Após o processo de extração, a solução de retornar ao estado original restaurando automaticamente a versão do aplicativo;
- 8.2.25.18. Deve permitir a criação de perfis de usuários para limitar a utilização do produto, incluindo os tipos de extrações, de acordo com políticas internas de uso e acesso. Como critério para definição dos perfis, devem ser levadas em consideração as tarefas diárias executadas pelo usuário;
- 8.2.25.19. Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de gerenciamento do mesmo fabricante para administração centralizadas dos ativos;
- 8.2.25.20. Deve permitir que o controle de acesso por usuário seja integrado ao Active Directory;
- 8.2.25.21. Deve permitir a captura de telas Print Screen do dispositivo móvel diretamente da ferramenta;
- 8.2.25.22. Deve permitir a captura de imagens externas a partir de uma câmera fotográfica USB;
- 8.2.25.23. Deve permitir que as telas e as imagens capturadas sejam classificadas através da inserção de título e categoria;
- 8.2.25.24. Deve permitir a extração de dados de dispositivos com chipset Qualcomm através do modo EDL. A solução deve ser fornecida com o cabo necessário para aplicação da técnica em questão;
- 8.2.25.25. Deve permitir a extração seletiva, ou seja, mediante a escolha dos itens que se deseja coletar. A seleção deve permitir não apenas especificar os dados de aplicativos e do usuário, como também os tokens de acesso aos serviços na nuvem;
- 8.2.25.26. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos Galaxy S9 (Android 9 Pie), SM-A600FN Galaxy A6, SM-J600F Galaxy J6, SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G955FD Galaxy S8+ e SM-G950F Galaxy S8;
- 8.2.25.27. Deve permitir a extração física de dispositivos compatíveis com os modelos Samsung Pocket, Samsung J1 Mini, Samsung J2, Samsung J7 Series, Galaxy S9, Galaxy Note 9, Galaxy S8, Galaxy Note 8, Motorola XT1063 e Motorola XT1068;
- 8.2.25.28. Deve permitir a extração física de dispositivos Samsung com chipset Spreadtrum, MTK e Qualcomm;
- 8.2.25.29. Deve possuir tecnologia de bypass de senha para extração física de dispositivos bloqueados das marcas Samsung e Motorola;
- 8.2.25.30. Deve possuir a tecnologia Decrypted Boot Loader para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos SM-G950N Galaxy S8, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-N960F Galaxy Note 9, SM-

G950F Galaxy S8, SM-G950FD Galaxy S8, SM-G955FD Galaxy S8+, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G965F Galaxy S9+, SM-G965N Galaxy S9+ e SM-G960F Galaxy S9;

8.2.25.31. Deve possuir suporte aos dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos SM-J327W Galaxy J3 Prime, SM-J337A J3 Neo, SM-J337P Galaxy J3 Achieve, SM-J337U Galaxy, SM-J337V Galaxy J3 V, SM-J337VPP Galaxy J3, SM-J260A Galaxy J2 Core, SM-J330FN Galaxy J3, SM-G390F Galaxy Xcover 4, SM-J400F_DS Galaxy J4, SM-A810S Galaxy A8 2016, SM-J600G_DS Galaxy J6, SM-J600F Galaxy J6 (2018), SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-J260T1 Galaxy J2, SMA600P Galaxy A6, SM-J737V Galaxy J7 Verizon, SM-A600A Galaxy A6, SM-A600FN Galaxy A6 (2018), SM-S367VL Galaxy J3 Orbit, SM-S767VL Galaxy J7 Crown Prepaid, SM-J730F Galaxy J7 Pro, SM-J730GM_DS Galaxy J7 Pro, SM-J730FM Galaxy J7, SM-J737T Galaxy J7 Star, SM-J737T1 Galaxy J7 Star, SM-J737P Galaxy J7 Refine, SM-J737U Galaxy J7 Top, SM-J701M_DS Galaxy J7 Neo, SM-J701F_DS Galaxy J7 Core, SM-A750FN Galaxy A7 (2018) duos, SM-A530F Galaxy A8 2018, SM-A530W Galaxy A8 2018 e SM-J737VPP Galaxy J7;

8.2.25.32. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset MTK e SpreadTrum compatíveis com os modelos SM-G532M Galaxy J2 Prime, SM-C7100 Galaxy C8, SMC710F/DS Galaxy J7, SM-G615F Galaxy J7 Max, SM-J320F Galaxy J3 (2016), SM-J320FN Galaxy J3 (2016), SM-J106H/DS Galaxy J1 Mini Prime e SM-J111F/DS Galaxy J1 Ace Neo;

8.2.25.33. Deve permitir a extração física através da tecnologia MTK Live de dispositivos Android até a versão 8.1 que estejam desbloqueados e possuam chipset MTK e ADB habilitado;

8.2.25.34. Deve possuir, integrado ao produto, um fluxograma para extrações de dispositivos que indique o melhor caminho a ser realizado, incluindo informações para aparelhos da marca Motorola;

8.2.25.35. Deve permitir a extração física de dispositivos VIVO compatíveis com os modelos V1813A_DS Z3i, V1911A_DS Z5x, V1814A_DS X21s, V1831A_DS S1, V1832A_DS S1 Pro V1901A_DS Y3, 1724 Y71, V1838A_DS X27, V1836A X27 Pro, V1813BT_DS Z3 e 1611_DS V5 Plus;

8.2.25.36. Deve permitir a extração física de dispositivos Motorola compatíveis com os modelos XT1925-5_DS Motorola Moto G6, Fake I867 Ferrari, XT1970-1 One Vision, XT1980-4 Moto Z4, XT1662 Moto M, XT1925-12 Moto G6 e XT1925-13_DS Moto G6;

8.2.25.37. Deve permitir a extração simultânea das duas partições existentes em cartões SIM ou USIM através da tecnologia Advanced Logical Extraction;

8.2.25.38. Deve permitir a extração física de pelo menos 100 (cem) dispositivos através da tecnologia smartADB de modo que os dados dos aplicativos sejam diretamente gravados em uma unidade de armazenamento USB ou cartão de memória;

8.2.25.39. Deve permitir a extração completa de sistema de arquivos de dispositivos iOS desbloqueados através da tecnologia checkm8;

8.2.25.40. Deve permitir a extração parcial de sistema de arquivos de dispositivos iOS bloqueados através da tecnologia checkm8;

8.2.25.41. Deve possuir suporte ao sistema operacional KaiOS;

8.2.25.42. Deve permitir a extração de pelo menos 30.000 (trinta mil) modelos DE dispositivos e 10.000 (dez mil) aplicativos;

8.2.25.43. Deve permitir a extração lógica de pelo menos 11.800 (onze mil e oitocentos) modelos de dispositivos;

8.2.25.44. Deve permitir a extração física de pelo menos 7.400 (sete mil e quatrocentos) modelos de dispositivos;

8.2.25.45. Deve permitir a extração de sistemas de arquivos de pelo menos 7.400 (sete mil e quatrocentos) modelos de dispositivos;

8.2.25.46. Deve permitir o desbloqueio de senha e a extração de pelo menos 3.600 (três mil e seiscentos) modelos de dispositivos.

8.2.25.47. Deve permitir a decodificação de dados extraídos de memória física e lógica de plataformas eletrônicas portáteis como Smartphones, Tablets, Drones, Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.;

8.2.25.48. Deve permitir a extração de localizações de dispositivos TomTom através do arquivo trip log;

8.2.26. **Deve possuir os seguintes recursos avançados para o Sistema Operacional Android:**

- 8.2.26.1. A solução deve possuir a capacidade de extração de sistema de arquivos completo para os telefones com criptografia por arquivo (FBE - File Based Encryption);
- 8.2.26.2. A solução deve possuir a capacidade de extração física e de sistema de arquivos completo para os telefones com criptografia de disco inteiro (FDE - Full Disc Encryption);
- 8.2.26.3. A solução deve possuir a capacidade de extração de dados não criptografados para telefones com Criptografia baseada em arquivo (FBE - File Based Encryption) em estado BFU (Before First Unlock), no qual o telefone tenha sido reiniciado e a senha não seja desconhecida;
- 8.2.26.4. A solução deve possuir a capacidade de extração de sistema de arquivos completo de dados criptografados para telefones com Criptografia baseada em arquivo (FBE - File Based Encryption) e criptografia de disco inteiro (FDE - Full Disc Encryption) sem senha e cuja senha seja conhecida;
- 8.2.26.5. A solução deve possuir a capacidade de extração física de dados criptografados para telefones com criptografia de disco inteiro (FDE - Full Disc Encryption) cuja senha seja conhecida;
- 8.2.26.6. A solução deve permitir extração seletiva por aplicativo;
- 8.2.27. **As capacidades descritas acima devem estar disponíveis ao menos para os dispositivos:**
- 8.2.27.1. Samsung com sistema operacional Android 7 a 14 com chipsets Exynos, MKT e Qualcomm;
- 8.2.27.2. Huawei com sistema operacional Android 7 a 14 com chipsets Kirin, MKT e Qualcomm;
- 8.2.27.3. Google Pixel 2 a 7 e Pixel XL 2 a 7 com sistema operacional Android 7 a 14;
- 8.2.27.4. LG, Motorola, Xiaomi, Sony, Oneplus, Oppo, Vivo, Realme com sistema operacional Android 7 a 14 baseados em chipset Qualcomm;
- 8.2.27.5. Alcatel, Motorola, Xiaomi, LG, Vivo, Oppo, Realme baseados em chipset Mediatek;
- 8.2.27.6. Motorola e Vivo baseados em chipset Exynos;
- 8.2.28. Deve possuir os seguintes recursos avançados para o Sistema Operacional IOS:
- 8.2.28.1. A solução deve ter capacidade de extração do tipo Sistema de Arquivos completo ou física para telefones desbloqueados ou com senha conhecida para os dispositivos Apple iPhone 5, iPhone 5C, iPhone 5S, iPhone 6, iPhone 6+, iPhone 6S, iPhone 6S+, iPhone SE gen 1, iPhone 7, iPhone 7+, iPhone 8, iPhone 8+, iPhone X, iPhone XR, iPhone XS max, iPhone XS, iPhone 11, iPhone 11 pro, iPhone 11 pro max, iPhone SE gen 2, iPhone 12, iPhone 12 pro, iPhone 12 pro max e iPhone 12, iPhone 13, iPhone 13 pro, iPhone 13 pro max, iPhone, 13 mini, iPhone SE 3ª Geração, iPhone 14, iPhone 14 Plus, iPhone 14 pro, iPhone 14 pro max, pelo menos nas versões 11, 12.0 a 12.5, 13.0 a 13.7, 14.0-14.8, 15.0 a 15.8, 16.0 a 16.7.4 e 17.0 a 17.1.2 do sistema IOS e iPad mini 4a e 5a geração, iPad Air 2a e 3a geração, iPad 5a, 6a e 7a geração e iPad Pro 1a, 2a, 3a e 4a geração;
- 8.2.28.2. Deve possuir os seguintes recursos básicos de desbloqueio:
- 8.2.28.3. Devem ser recursos de desbloqueio nativos da solução;
- 8.2.28.4. Deve permitir o desbloqueio de dispositivos que sofreram, pelo usuário, a ativação do modo Super Usuário ou root;
- 8.2.28.5. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos Galaxy S9 (Android 9 Pie), SM-A600FN Galaxy A6, SM-J600F Galaxy J6, SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G955FD Galaxy S8+ e SM-G950F Galaxy S8;
- 8.2.28.6. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset MTK e SpreadTrum compatíveis com os modelos SM-G532M Galaxy J2 Prime, SM-C7100 Galaxy C8, SMC710F/DS Galaxy J7, SM-G615F Galaxy J7 Max, SM-J320F Galaxy J3 (2016), SM-J320FN Galaxy J3 (2016), SM-J106H/DS Galaxy J1 Mini Prime e SM-J111F/DS Galaxy J1 Ace Neo;
- 8.2.29. Deve permitir a visualização e exportação das seguintes informações antes do desbloqueio:
- 8.2.29.1. Identificadores de dispositivo - inclui informações de hardware do dispositivo, como IMEI e IMSI;
- 8.2.29.2. Usuário do dispositivo - inclui informações da conta, como endereços de e-mail e AD-ID;
- 8.2.29.3. Detalhes de uso - inclui nomes de aplicativos instalados e conexões Wi-Fi.
- 8.2.30. Deve possuir os seguintes recursos de triagem de dispositivos móveis:
- 8.2.31. A solução deve permitir a criação de perfis de triagem para verificar a presença das seguintes informações específicas em um telefone celular, antes da extração de forma a otimizar a utilização dos recursos:

- IMEI;
- IMSI;
- Contas de usuário;
- Aplicações instaladas;
- Países visitados;
- Números de telefones;
- Endereços de email.

8.2.31.1. Os perfis de triagem devem ser criados através da plataforma de gerenciamento por usuários autorizados;

8.2.31.2. A solução deve gerar um relatório para cada perfil de triagem analisado protegido por senha.

8.2.32. Deve possuir os seguintes recursos de automação de fluxo:

8.2.32.1. A solução deve possuir capacidade de automação do fluxo de trabalho permitindo que o operador selecione no momento antes de iniciar a extração realizar a decodificação e geração de relatório automaticamente sem a necessidade de intervenção humana;

8.2.33. Deve permitir a seleção do formato de relatório a ser criado, permitindo ao menos os seguintes formatos:

- UFDR;
- PDF;
- Word;
- Excel;
- HTML e XML.

8.2.33.1. Deve possuir a capacidade de exportar automaticamente para servidor de decodificação caso este recurso esteja disponível.

8.2.34. Deve possuir os seguintes recursos de gerenciamento:

8.2.34.1. A solução deve acompanhar todas as licenças necessárias para o gerenciamento de através de plataforma cliente servidos com capacidade de:

8.2.34.2. Monitoramento dos dispositivos/software de extração e decodificação;

8.2.34.3. Atualização para versões predefinidas;

8.2.34.4. Configuração de políticas e regras de acesso e utilização;

8.2.34.5. Geração de relatórios de utilização;

8.2.34.6. Criação de perfis de triagem.

8.2.35. Deve possuir os seguintes recursos de decodificação:

8.2.35.1. Deve permitir a decodificação de dados extraídos de memória física e lógica de plataformas eletrônicas portáteis como Smartphones, Tablets, Drones, Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.;

8.2.35.2. Deve permitir a extração de localizações de dispositivos TomTom através do arquivo trip log;

8.2.35.3. Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo aplicativo Wickr;

8.2.35.4. Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo aplicativo WhatsApp e WhatsApp Business;

8.2.35.5. Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo backup do BlackBerry 10;

8.2.35.6. Deve permitir a execução do processo de recuperação avançada de dados apagados (data carving) em área alocadas e não alocadas de base de dados suportadas e não suportadas;

8.2.35.7. Deve permitir a decodificação e análise de imagens geradas através do método de extração JTAG;

8.2.35.8. Deve possuir a capacidade de leitura de arquivos de backup do iCloud e do Apple Production;

8.2.35.9. Deve possuir a capacidade de leitura de arquivos de backup do iTunes;

- 8.2.35.10. Deve possuir ferramenta de verificação de malware (scanner) integrada nativamente;
- 8.2.35.11. Deve permitir a importação de arquivos do tipo plist para acesso a dispositivos iOS bloqueados;
- 8.2.35.12. Deve permitir a importação de arquivos do tipo plist para acesso a backup de dispositivos iOS bloqueados;
- 8.2.35.13. Deve possuir a capacidade de mesclar diferentes extrações físicas, lógicas, sistemas de arquivos etc. em um mesmo projeto;
- 8.2.35.14. Deve possuir a capacidade de unificar os itens duplicados;
- 8.2.35.15. Deve possuir a capacidade de unificar registros iguais provenientes de diferentes extrações de um mesmo dispositivo, quando combinadas em um único projeto;
- 8.2.35.16. Deve possuir a capacidade de identificar quais registros foram unificados e suas respectivas extrações de origem;
- 8.2.35.17. Deve possuir relatório que emule a solução de análise, sem a necessidade de licença adicional e, permita aos diversos operadores que trabalhem de forma colaborativa;
- 8.2.35.18. Deve permitir a exportação de relatórios para os formatos doc ou docx, xls ou xlsx, pdf, html e xml;
- 8.2.35.19. Deve permitir a decodificação de registros de chamadas realizadas pelo aplicativo SnapChat em iOS e Android;
- 8.2.35.20. Deve permitir a realização de buscas manuais em espaços não alocados de memória indicando quais informações foram recuperadas por meio do procedimento;
- 8.2.35.21. Deve permitir a exportação via arquivo criptografado dos tokens de acesso aos dados na nuvem dos aplicativos instalados no aparelho. O objetivo é permitir a importação em solução capaz de coletar e analisar os dados do usuário armazenados em servidores na internet;
- 8.2.35.22. Deve permitir a configuração do fuso horário UTC+0 com o intuito de facilitar a análise de tempo de múltiplas extrações;
- 8.2.35.23. Deve permitir a configuração para o fuso horário original do dispositivo coletado;
- 8.2.35.24. Deve permitir a visualização das informações armazenadas em banco de dados SQLite de aplicativos suportados e não suportados;
- 8.2.35.25. Deve possuir recurso para validação da autenticidade das informações mediante a verificação bruta dos dados em formato hexadecimal;
- 8.2.35.26. Deve permitir a pesquisa avançada de dados com base em expressões regulares (Regex);
- 8.2.35.27. Deve permitir a emissão de relatórios que respeitem a ordem cronológica de ocorrência dos eventos;
- 8.2.35.28. Deve permitir a exibição no relatório das conversas de bate-papo em formato de balões que representam o remetente e o destinatário;
- 8.2.35.29. Deve permitir a ofuscação de partes sensíveis de imagens e vídeos de um relatório;
- 8.2.35.30. Deve possuir mecanismo de parser para identificação e normalização de dados;
- 8.2.35.31. Deve permitir a identificação e remoção dos arquivos conhecidos através da utilização de uma base de hash;
- 8.2.35.32. Deve possuir a capacidade de tratar as informações de aplicativos não suportados existentes no aparelho coletado;
- 8.2.35.33. Deve permitir a tradução automática de informações de geolocalização (latitude e longitude) em endereços;
- 8.2.35.34. Deve permitir a criação de parser para os bancos de dados SQLite através de consultas SQL;
- 8.2.35.35. Deve permitir renomear os projetos e as extrações;
- 8.2.35.36. Deve possuir recurso para captura e gravação de telas da solução durante o processo de investigação como documentação adicional visando a complementação do relatório final;
- 8.2.35.37. Deve possuir recurso de recuperação de imagens, localizações, strings e demais arquivos apagados (carving);
- 8.2.35.38. Deve possuir recurso de descoberta de dados de forma aprimorada por meio de técnica de Heurística totalmente automática;

- 8.2.35.39. Deve permitir a geração automática de dicionário de senhas com base nas informações coletadas de um aparelho. O intuito é permitir a utilização dos dados para desbloqueio de outros aparelhos vinculados ao mesmo caso;
- 8.2.35.40. Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de análise de vínculo do mesmo fabricante para abertura de casos sem a necessidade de exportação/importação manual dos dados;
- 8.2.35.41. Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de gerenciamento do mesmo fabricante para administração centralizadas dos ativos;
- 8.2.35.42. Deve possuir utilitário que busque por padrões de informações nos bancos de dados para criação automática de parser das soluções não suportadas;
- 8.2.35.43. Deve permitir a recuperação automática de imagens e localizações apagadas (carving);
- 8.2.35.44. Deve permitir a utilização de lista de observação para busca avançada de dados comuns aos diversos aparelhos de um mesmo projeto;
- 8.2.35.45. Deve possuir arquitetura baseada em banco de dados relacional de forma a possibilitar um melhor desempenho e permita reabrir o caso para análise rapidamente;
- 8.2.36. Deve possuir os seguintes recursos de enriquecimento:
- 8.2.37. Enriquecimento de Mídia:
- 8.2.37.1. Deve possuir a capacidade de enriquecimento das imagens e vídeos extraídos do dispositivo classificando em ao menos 32 categorias;
- 8.2.37.2. Deve possuir a capacidade de identificar a origem das imagens se são externas ou capturadas com o próprio dispositivo a razão usada para identificar a origem. Deve identificar o serviço (aplicativo) responsável pela criação do arquivo de mídia;
- 8.2.38. Enriquecimento através da dados de Criptomoedas:
- 8.2.39. Deve possuir a capacidade de identificar artefatos de criptomoedas existentes na extração do dispositivo móvel. Ao menos os seguintes artefatos devem ser detectados:
- 8.2.39.1. Endereços de Criptomoedas;
- 8.2.39.2. Identificadores de transações com Criptomoedas;
- 8.2.39.3. Chaves públicas e privadas;
- 8.2.39.4. Frases mnemônicas (sementes).
- 8.2.40. Deve detectar artefatos relacionados aos seguintes criptoativos: ADA, ALGO, ATOM, BTC, ETH, DASH, BCH, NEO, XMR, XRP, DOGE, LTC, BTM, DCR, FIL, IOTA, NANO, XTZ, ZEC, QTUM, TRX, VSYS, XEM e XLM;
- 8.2.41. Deve possuir a capacidade de enriquecer os dados de criptoativos extraídos de dispositivos móveis classificando automaticamente os riscos, origens e destinos dos criptoativos;
- 8.2.42. Deve possuir a capacidade de gerar relatórios contendo as informações de entrada e saída (quantidade, tipo de criptomoeda, porcentagem, categorias e riscos) das carteiras de criptoativos encontradas;
- 8.2.43. Enriquecimento de dados de Nuvem:
- 8.2.43.1. Deve possuir a capacidade de extrair dados em nuvem referentes ao dispositivo móvel extraído utilizando tokens obtidos na extração bem como através de credenciais de acesso a contas de redes sociais e serviços de nuvem;
- 8.2.44. Deve suportar ao menos as seguintes fontes de dados:
- 8.2.44.1. Facebook, Facebook Messenger, Telegram, WhatsApp, WhatsApp (iCloud backup), WhatsApp Backup, WhatsApp Web, X (antigo Twitter), Gmail, Google Location History, Google My Activity, Google Photos, Google Calendar, Google Contacts, Google Drive Line Backup, Google chrome sync, Google Password, Google Home, Google Account, Google Wallet, Chrome Autofill, OneDrive, Instagram, VK, Yahoo Mail, Outlook Mail, iCloud backup, iCloud web, iCloud real time location, iCloud data, iCloud drive, iCloud Line Backup, iCloud Viber Backup, Safari Search history (iCloud Backup), Safari bookmarks (iCloud Backup), log de chamadas (iCloud Backup), Dropbox, Linkedin, Skype, Box, OK Cupid, Office 365, Outlook 365, Amazon Alexa, Booking.com, FIT BIT, Viber backup (Google drive & iCloud), DJI go 4, UBER, MagentaCloud App, Amazon Shopping, Google Play, Google Hangouts, Google backup, Google Keep, Google Fit, Line backup Google drive, Lyft, MegaNZ, Slack,

Discord (Messages, Contacts, User, file Coinbase), Android backup, Samsung backup, Snapchat, Tiktok, WhatsApp web, Telegram Web e MegaNZ.

8.2.45. A solução deve ter atualização durante todo período contratado;

8.2.46. A CONTRATADA deve fornecer atualizações regulares e melhorias de software, novas características, ferramentas e lançamentos dentro do escopo da solução adquirida e à medida em que são disponibilizados ao mercado;

8.2.47. A CONTRATADA deve fornecer atualização para novos modelos de aparelhos de telefone celular e demais plataformas eletrônicas portáteis, devendo enviar cabos novos, equipamentos e atualizações sempre que imediatamente desenvolvidos pelo fabricante dentro do escopo das especificações do presente termo, quando couber, contemplando todas as unidades das soluções porventura adquiridas.

8.3. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS**

8.3.1. **Da entrega:**

8.3.1.1. A entrega dos softwares, hardwares e materiais serão executados dentro das condições de fornecimento:

8.3.1.2. A CONTRATADA deve realizar a entrega dos componentes da solução na sede da Polícia Civil do Estado do Acre (PCAC), especificamente na Divisão de Tecnologia e Modernização (DITEM), situada na Av. Antônio da Rocha Viana, 1294, Bairro Bosque, CEP: 69.900-526, Rio Branco/AC em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 14h00min.

8.3.1.3. A entrega deve ser realizada num prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, conforme o determinado pelos responsáveis do **ÓRGÃO**.

8.3.1.4. A Empresa contratada deverá entregar o material em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie.

8.3.1.5. O descumprimento do prazo estipulado acarretará à empresa contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital e seus anexos.

8.3.1.6. No caso de empresa contratada prever atraso no início ou na conclusão da entrega, poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que presentes: justo motivo, prova documental da alegação e que o pedido seja encaminhado ao fiscal do contrato.

8.3.1.7. Não sendo apresentado pedido de prorrogação, ou caso apresentado, não seja aceito, a aplicação das sanções prevista neste Termo de Referência e no contrato realizar-se-á em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à Empresa contratada.

8.3.2. **Da instalação:**

8.3.2.1. Os serviços de instalação serão executados dentro das condições de fornecimento, de acordo com as melhores práticas do fabricante e métodos profissionais reconhecidos pelo mercado, tendo como objetivo maximizar os benefícios advindos da aquisição, implantação adequada e posterior administração do serviço de TI associados:

8.3.2.2. A CONTRATADA deve fornecer os serviços de instalação da Solução na sede do **ÓRGÃO**;

8.3.2.3. Os serviços devem ser prestados por analistas capacitados e certificados a instalar e operar a Solução fornecida;

8.3.2.4. Os serviços devem ser prestados num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da entrega da Solução, tendo seu início previamente agendado com os responsáveis do **ÓRGÃO**.

8.3.3. **Do suporte de atualização tecnológica:**

8.3.3.1. A CONTRATADA deve fornecer por 24 (vinte e quatro) meses a contar da efetiva entrega da Solução, atualizações regulares e melhorias de softwares, bem como novas versões.

8.3.3.2. A solução deve ter atualização tecnológica e suporte técnico do fabricante durante o período de garantia, de 24 (vinte e quatro) meses;

8.3.3.3. A CONTRATADA deve fornecer atualizações regulares e melhorias de software, novas características, ferramentas e lançamentos dentro do escopo da solução adquirida e à medida em que são disponibilizados ao mercado.

8.3.4. **Do suporte técnico, com garantia de hardware:**

- 8.3.4.1. Os serviços de suporte técnico remoto, com garantia estendida de hardware, para cumprimento das obrigações previstas nesta contratação serão regidos pelas disposições a seguir, dentro das condições de fornecimento;
- 8.3.4.2. Os serviços terão início a contar da data de emissão do termo de aceitação definitiva da implantação da Solução e devem ser realizados por profissionais especializados e cobrir todo e qualquer defeito apresentado;
- 8.3.4.3. Os serviços devem ser providos pela empresa CONTRATADA por meio de seus engenheiros de suporte;
- 8.3.4.4. Os serviços devem estar disponíveis em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 09h às 18h (8X5);
- 8.3.4.5. Os chamados abertos através do canal de atendimento indicado pela CONTRATADA devem ser respondidos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, devendo ser apresentada Solução conclusiva para a demanda gerada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do fim do prazo de resposta anteriormente mencionado, exceto quando o problema for proveniente de um sistema de terceiros cuja solução possui conexão ou acesso;
- 8.3.4.6. O número de atendimentos de qualquer tipo pela CONTRATADA é ilimitado;
- 8.3.4.7. A CONTRATADA deve disponibilizar à CONTRATANTE meios para abertura e acompanhamento dos chamados através de e-mail e/ou ferramenta web e número de telefone, com atendente para informar sobre a situação das ordens de serviço, durante todo o período de contrato;
- 8.3.4.8. As ferramentas disponibilizadas para a abertura e acompanhamento dos chamados devem fornecer uma numeração única e sequencial para cada registro, data e hora de abertura do chamado e ainda permitir o cancelamento e consulta das ordens de serviços exclusivas da CONTRATANTE;
- 8.3.4.9. A CONTRATADA deve fornecer o esclarecimento de dúvidas e a transferência de conhecimento técnico e funcional da solução enquanto estiver em vigor o presente contrato, por telefone, e-mail, WhatsApp e Internet;
- 8.3.4.10. A CONTRATADA deve fornecer, a título da garantia estendida de hardware, a substituição de cabos, conectores e adaptadores, sempre que necessário.

8.4. **MODELO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

- 8.4.1. Os requisitos mínimos ora descritos, no tocante aos referidos itens do objeto do processo em tela, encontram por suas peculiaridades de função apenas uma ÚNICA completa solução disponível no mercado nacional, nomeada Inseyets, fabricada pela empresa Cellebrite, especificamente seu componente Inseyets Online PRO, e quanto às seguintes características técnicas, recursos e tecnologias:
- 8.4.2. Quanto à capacidade de extração e análise de dados de plataformas eletrônicas portáteis:
- 8.4.2.1. Utilização de técnica de root temporário (ADB) para os dispositivos Android.
- 8.4.2.2. Capacidade de extrair dados de aplicações utilizando a técnica APK Downgrade que consiste na instalação de versões anteriores dos aplicativos. Após o processo de extração, a solução de retornar ao estado original restaurando automaticamente a versão do aplicativo.
- 8.4.2.3. Capacidade de realizar a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos Galaxy S9 (Android 9 Pie), SM-A600FN Galaxy A6, SM-J600F Galaxy J6, SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G955FD Galaxy S8+ e SM-G950F Galaxy S8.
- 8.4.2.4. Utilização de tecnologia de bypass de senha para extração física de dispositivos bloqueados das marcas Samsung e Motorola.
- 8.4.2.5. Utilização de tecnologia Decrypted Boot Loader para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos SM-G950N Galaxy S8, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-N960F Galaxy Note 9, SM-G950F Galaxy S8, SM-G950FD Galaxy S8, SM-G955FD Galaxy S8+, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G965F Galaxy S9+, SM-G965N Galaxy S9+ e SM-G960F Galaxy S9.
- 8.4.2.6. Capacidade de realizar extração física de desvio de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset MTK e SpreadTrum compatível com SM-G532M Galaxy J2 Prime models, SM-C7100 Galaxy C8, SMC710F/DS Galaxy J7, SM-G615F Galaxy J7 Max e SM-J106H/DS Galaxy J1 Mini Prime.
- 8.4.2.7. Capacidade de realizar a extração física através da tecnologia MTK Live de dispositivos Android até a versão 8.0 que estejam desbloqueados e possuam chipset MTK e ADB habilitado.
- 8.4.2.8. Recurso gráfico de apresentação de fluxograma para extrações de dispositivos, integrado ao produto, que indica o melhor caminho a ser realizado, incluindo informações para aparelhos da marca Motorola.

- 8.4.2.9. Capacidade de realizar a extração física de dispositivos Motorola compatíveis com os modelos XT1925-5_DS Motorola Moto G6, Fake I867 Ferrari, XT1970-1 One Vision, XT1980-4 Moto Z4, XT1662 Moto M, XT1925-12 Moto G6 e XT1925-13_DS Moto G6.
- 8.4.2.10. Capacidade de realizar a extração física de pelo menos 150 (cento e cinquenta) dispositivos através da tecnologia smartADB de modo que os dados dos aplicativos sejam diretamente gravados em uma unidade de armazenamento USB ou cartão de memória.
- 8.4.2.11. Capacidade de realizar a extração completa de sistema de arquivos de dispositivos iOS desbloqueados através da tecnologia checkm8.
- 8.4.2.12. Capacidade de realizar a extração completa de sistema de arquivos de dispositivos iOS bloqueados através da tecnologia checkm8.
- 8.4.2.13. Recurso de verificação de malware (scanner) integrada nativamente.
- 8.4.2.14. Capacidade de visualização das informações armazenadas em banco de dados SQLite de aplicativos suportados e não suportados.
- 8.4.2.15. Capacidade de realizar o enriquecimento dos identificadores de BSSID de forma online ou offline para trazer ao menos os endereços das redes Wireless.
- 8.4.2.16. Recurso de tradução automática para 5 (cinco) idiomas de interesse mesmo quando offline.
- 8.4.2.17. Recurso de tradução automática de informações de geolocalização (latitude e longitude) em endereços.
- 8.4.2.18. Capacidade de realizar a criação de parser para os bancos de dados SQLite através de consultas SQL.
- 8.4.2.19. Recurso de emulação de dispositivos Android, disponibilizando na tela um dispositivo virtual para execução de aplicativos com o intuito de não alterar as evidências originais.
- 8.4.2.20. Recurso de captura e gravação de telas da solução durante o processo de investigação como documentação adicional visando a complementação do relatório final.
- 8.4.2.21. Capacidade de realizar, nativamente, o enriquecimento das extrações com dados públicos do LinkedIn, Instagram e Twitter
- 8.4.2.22. Recurso de busca por padrões de informações nos bancos de dados para criação automática de parser das soluções não suportadas (Plug-in de Modelo Difuso).
- 8.4.2.23. Recurso de recuperação de imagens, localizações, strings e demais arquivos apagados (carving).
- 8.4.2.24. Recurso de descoberta de dados de forma aprimorada por meio de técnica de Heurística (AppGenie).
- 8.4.2.25. Recurso que possibilita o tratamento de banco de dados de aplicativos não categorizados, através do banco de dados (Assistente do SQLite).
- 8.4.2.26. Recurso que possibilita gerar um dicionário de palavras e números, para ser utilizado como referência de ataque para quebra de senha.
- 8.4.2.27. Suporte a evidências encaminhadas pelas seguintes fabricantes através de ordem judicial (Retorno de Mandado): Apple, Instagram, Facebook, Google, Snapchat, Discord, TextNow, SkyECC.
- 8.4.2.28. Recurso de classificação de mídia (imagem e vídeo) por categorias (ex: arma, droga, dinheiro, tatuagem, placas de veículos, pornografia infantil, cartão de crédito, rostos, jóias, comida, mapas, bandeiras, nudez, objetos portáteis, quartos de hotel, restaurante, praia, cigarros, salas de reunião, câmera, smartphones, código de barras e QR Code, faturas, documentos manuscritos, documentos, motos, painéis de veículos, explosões).
- 8.4.2.29. Capacidade de identificar arquivos por meio de algoritmo de HASH, incluindo suporte a banco de dados do Projeto VIC e CAID.
- 8.4.2.30. Recurso de detecção de transações através de criptomoedas, incluindo o endereço e os dados do dispositivo.
- 8.4.2.31. Capacidade de recuperar dados de arquivos no formato TAR sem a necessidade de descompactação.
- 8.4.2.32. Possuir capacidade de extrair e interpretar backups específicos para telefones Huawei e LG.
- 8.4.2.33. Capacidade de realizar extração física e descriptar dados de dispositivos com chipset da Qualcomm através do modo EDL.
- 8.4.2.34. Capacidade de realizar extração física e descriptar dados de dispositivos com chipset da Mediatek.

- 8.4.2.35. Capacidade de extrair tokens de acesso à nuvem diretamente do dispositivo analisado.
- 8.4.2.36. Capacidade de executar ataques de força bruta em dispositivos Samsung com chipsets Qualcomm e Exynos.
- 8.4.2.37. Capacidade de executar a extração completa do sistema de arquivos em dispositivos com criptografia por arquivo (File Based Encryption - FBE) para os modelos Samsung Exynos S24, S24+, S24 Ultra, A05, A15, A25, A35 e A55.
- 8.4.2.38. Capacidade de extração seletiva do sistema de arquivo permitindo a extração das informações relativas somente às aplicações selecionadas pelo usuário.
- 8.4.2.39. Quanto à capacidade de extração e análise de dados de sistemas e serviços computacionais em Nuvem:
- 8.4.2.40. Capacidade de realizar a extração de pelo menos 50 (cinquenta) fontes privadas de dados.
- 8.4.2.41. Capacidade de realizar o acesso nativo para diferentes aplicativos e fontes privadas de dados compatíveis ao menos com Amazon Alexa, Amazon Shopping, Booking, Box, Coinbase, DJI Go 4, Dropbox, Facebook, Facebook Messenger, Fitbit, Generic email (IMAP), Gmail, Google Backup, Google Calendar, Google Chrome Sync, Google Contacts, Google Drive, Google Hangouts, Google Home, Google Keep, Google Location History, Google My Activity, Google Passwords, Google Play, Google Photos, Google Takeout, Google Tasks, iCloud Backup, iCloud (Real-Time Location), iCloud Data, iCloud Drive, Instagram, iTunes Purchases, LinkedIn, Lyft, Magenta Cloud, Microsoft Office 365, Microsoft Outlook 365, OkCupid, OneDrive, Samsung Backup, Skype, Slack, Snapchat, Telegram, Twitter, Uber, Viber, VK e WhatsApp Backup.
- 8.4.2.42. Recurso de captura e/ou gravação de telas.
- 8.4.2.43. Suporte para autenticação do Snapchat e MegaNZ do iOS utilizando token.
- 8.4.2.44. Suporte para extração de dados da Amazon e Booking.
- 8.4.2.45. Quanto à capacidade de gerenciamento e controle de soluções da plataforma Cellebrite:
- 8.4.2.46. Plataforma de gerenciamento e controle de dispositivos e sistemas de inteligência digital.
- 8.4.2.47. Capacidade de gerenciar os dispositivos de aquisição de evidências digitais Cellebrite UFED e Responder, gerenciando configurações, controlando atualizações de software e coletando estatísticas de uso dos mesmos.
- 8.4.2.48. Capacidade de realizar o gerenciamento offline dos dispositivos permitindo criar pacotes de atualização, configuração e políticas bem como extrair estatísticas informações dos dispositivos sem a necessidade de conexão de rede entre o dispositivo e a plataforma de gerenciamento.
- 8.4.2.49. Capacidade de publicar configurações de acordo com a estrutura organizacional.
- 8.4.2.50. Capacidade de agendamento dos horários para atualizações de Software dos dispositivos gerenciados.
- 8.4.2.51. Capacidade de gerenciamento das configurações dos dispositivos gerenciados.
- 8.4.2.52. Capacidade de distribuir formulários de preenchimento obrigatório para os dispositivos gerenciados (ex. formulário de consentimento de aquisição de dados digitais).
- 8.4.3. Outras capacidades avançadas integradas à solução:
 - 8.4.3.1. Capacidade de automação do fluxo de trabalho permitindo que o operador selecione no momento antes de iniciar a extração realizar a decodificação e geração de relatório automaticamente sem a necessidade de intervenção humana.
 - 8.4.3.2. Capacidade de criação de perfis de triagem para verificar a presença de informações específicas em um telefone celular, como IMEI, IMSI, Contas de Usuário, Aplicativos instalados, Países Visitados, número do telefone, endereços de e-mail, antes da extração de forma a otimizar a utilização dos recursos.
 - 8.4.3.3. Capacidade de recuperação automática de imagens e localizações apagadas (carving).
 - 8.4.3.4. Capacidade de identificar a origem das imagens se são externas ou capturadas com o próprio dispositivo e a razão usada para identificar a origem. Identificar o serviço (aplicativo) responsável pela criação do arquivo de mídia.
 - 8.4.3.5. Capacidade de identificar artefatos de criptomoedas existentes na extração do dispositivo móvel como Endereços de Criptomoedas, Identificadores de Transações com Criptomoedas, Chaves Públicas e Privadas e Frases Mnemônicas (sementes).

8.4.3.6. Capacidade de enriquecer os dados de criptoativos extraídos de dispositivos móveis classificando automaticamente os riscos, origens e destinos dos criptoativos.

8.4.3.7. 8.3.5.7. Extração de dados de nuvem através de tokens obtidos durante a fase de extração para mais de 60 serviços de nuvem.

8.4.3.8. 8.3.5.8. As peculiaridades conjuntas ora apontadas e relativas a todos os Itens são de vital necessidade, uma vez que podem proporcionar a obtenção de provas imprescindíveis para as investigações em curso, e para demandas futuras.

8.4.3.9. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

8.4.3.10. O prazo de execução do serviço é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura da Ordem de Serviços.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

9.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

9.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada;

9.4. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

9.5. Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela FISCALIZAÇÃO designada pela Autoridade competente no âmbito da CONTRATANTE com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

9.6. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

9.7. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento.

10. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133, e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

10.1.2. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações deste instrumento, zelando pela fiel execução, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

10.1.3. Fornecer o objeto adjudicado para o qual se sagrar vencedora, em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste instrumento, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço;

10.1.4. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo CONTRATANTE;

10.1.5. Entregar os equipamentos e manuais e os prospectos em português no prazo, local e horário determinado pela CONTRATANTE, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

10.1.6. Durante o recebimento, substituir o equipamento não aceito pela CONTRATANTE em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência da rejeição;

10.1.7. Responsabilizar-se pelo ônus de retirada e devolução dos equipamentos para realização de serviços de suporte técnico fora das dependências da CONTRATANTE;

10.1.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.1.10. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; a inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

10.1.11. Caso os produtos entregues não sejam de fabricação nacional, deverá ser apresentada original ou cópia autenticada da Declaração de Importação, emitida pela Receita Federal;

10.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o prazo de fornecimento, credenciando, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

10.1.13. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e que sejam compatíveis com as obrigações a ser assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, em especial a:

10.1.14. Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

10.1.15. Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

10.1.16. Regularidade Trabalhista;

10.1.17. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

10.1.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10.1.19. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a CONTRATANTE;

10.1.20. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da execução do objeto, tais como: mudança de endereço, razão social, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

10.1.21. Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, que integrará o preâmbulo do instrumento de contratação, mantendo-o permanentemente atualizado.

10.1.22. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia.

10.1.23. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

10.1.24. Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados, quando do cumprimento do objeto desta contratação;

10.1.25. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

11. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. **FISCAL DO CONTRATO**

11.6.1. São atribuições do fiscal de contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:

11.6.1.1. Conhecer o inteiro teor do TDR e seus anexos;

11.6.1.2. Avaliar a quantidade e a qualidade dos materiais executados ou dos bens entregues;

11.6.1.3. Atestar, em documento hábil, o fornecimento ou a entrega de bens permanentes ou de consumo e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

11.6.1.4. No caso de serviços, controlar a efetividade e eficácia da sua execução em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões;

11.6.1.5. No caso de compras, acompanhar a entrega dos bens, verificando sua quantidade e qualidade;

11.6.1.6. Registrar todas as ocorrências havidas durante o período de execução do contrato, em livro próprio;

11.6.1.7. Observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o Gestor de Contrato, prazo razoável para medida saneadora.

11.6.1.8. Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;

11.6.1.9. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

11.6.1.10. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

11.6.1.11. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os materiais ou bens requisitados foram entregues em perfeitos estado e nas mesmas condições e características pactuadas;

11.6.1.12. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que – porventura - venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

11.6.1.13. Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

11.6.1.14. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.

11.6.1.15. Indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou documento equivalente;

11.6.1.16. Cientificar o gestor do contrato e também o Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as devidas justificativas;

11.6.1.17. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

11.6.1.18. Reportar-se sempre ao preposto da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

11.6.1.19. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados;

11.6.1.20. Emitir atestado ou certidão de realização de serviços, total ou parcial;

11.6.1.21. Controlar a medição do serviço executado, aprovando somente a medição dos servidos efetivamente realizados;

11.6.1.22. Informar o Gestor do Contrato sobre irregularidade que deva ser sanada;

11.6.1.23. Glosar as medições quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações; e

11.6.1.24. Representar, levando ao conhecimento das autoridades a execução de ato ilícito que tenha tido conhecimento em razão de seu ofício.

11.7. **GESTOR DO CONTRATO**

11.7.1. São atribuições do Gestor de Contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:

11.7.1.1. Conhecer o inteiro teor do TDR e seus anexos;

11.7.1.2. Gerenciar todo o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP referente à contratação;

11.7.1.3. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

11.7.1.4. Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

11.7.1.5. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

11.7.1.6. Analisar notas/glosas escritas pelo fiscal, a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços/compras, informando-as ao setor financeiro;

11.7.1.7. Encaminhar formalmente as demandas ao preposto por meio de ordem de serviço/entrega ou fornecimento;

11.7.1.8. Repassar ao Fiscal de Contratos todas as informações e documentos relativos ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;

11.7.1.9. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

11.7.1.10. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

11.7.1.11. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.7.1.12. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão;

11.7.1.13. Encaminhar ao respectivo responsável, as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

11.7.1.14. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.

11.7.1.15. Alimentar o Portal da Transparência e de Acesso à Informação do Governo, os sistemas informatizados para gestão dos Contratos Administrativos e outros subsistemas quanto a informações inerentes aos contratos que gerencia, responsabilizando-se por tais informações, inclusive, sempre quando solicitadas;

11.7.1.16. Negociar condições previamente estabelecidas com o contratante sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei

11.7.1.17. Informar periodicamente ao Ordenador de Despesas do órgão/entidade sobre ocorrências relacionadas ao contrato. Por exemplo: execução de ajustes, requerimento de concessão de reajuste, prorrogações e etc., encaminhando, sempre que solicitado, o relatório de acompanhamento de obras ou serviços prestados comunicando as irregularidades encontradas

11.7.1.18. Juntamente com o fiscal, deve levar ao conhecimento do Ordenador de Despesas do órgão/entidade, sempre por escrito, instruções relativas a modificações de projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais informações correlatas ao contrato, emitindo pareceres e relatórios técnicos como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões

11.7.1.19. Obter a formalização da designação do preposto junto à contratada;

11.7.1.20. Elaborar o plano de inserção, instrumento pelo qual deverá ocorrer o repasse ao contratado dos conhecimentos necessários para a execução dos serviços, e disponibilizar infraestrutura adequada à contratada para execução do pactuado, quando for o caso; 10.8.21. Notificar a contratada, por ordem do Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante, sobre irregularidades encontradas; e

11.7.1.21. Controlar a regularidade do adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada com seus empregados.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. **Para fins de habilitação, deverá a empresa comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:**

12.2. Habilitação jurídica:

12.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

12.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

12.2.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

12.2.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

12.2.5. Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

12.3.0.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

12.3.0.2. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual.

12.3.0.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

12.3.0.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.3.1. Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.3.1.2. Balanço patrimonial e a demonstração de resultado contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação, devidamente assinados pelo proprietário e profissional de contabilidade e/ou Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

12.3.1.3. O último exercício social para o registro dos balanços nos órgãos competentes será aquele estabelecido no art. 1.078 do Código Civil Brasileiro, qual seja, 30 de abril do ano seguinte. Tal prazo, não se aplica as empresas tributadas com base no lucro real que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que será até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte.

12.3.1.4. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados: publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; sendo também admitida a autenticação pelo Sistema de Escrituração Digital – SPED, mediante apresentação do comprovante de autenticação digital; ou por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

12.3.1.5. Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

12.3.1.6. Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade.

12.3.1.7. Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária.

12.3.1.8. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação.

12.3.1.9. A empresa deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta.

12.3.1.10. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro.

12.3.1.11. O Microempreendedor Individual - MEI, participante do certame deverá apresentar a comprovação da receita bruta mediante apresentação do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, ficando dispensado da emissão do documento fiscal previsto no inciso I do caput do art. 26 da LC 123/2006.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento dos equipamentos efetivamente fornecidos será efetuado à empresa contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do documento fiscal, compreendido nesse período a fase de ateste deste – o qual conterà o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Empresa contratada, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto – em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da Empresa contratada e aceita pela Administração contratante.

13.2. No preço do objeto deverão estar inclusos todos os impostos, descontos e o frete (CIF), ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do fornecedor.

13.3. A emissão da ordem bancária será efetivada após o documento fiscal ser conferido, aceito e atestado por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da Empresa contratada, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e à Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais, federais e municipais, conforme cada caso.

13.4. A nota fiscal/Fatura deverá ser preenchida observando o CNPJ indicado na solicitação, conforme abaixo:

a) **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDESEG**, CNPJ nº 27.531.200/0001-27, ambos com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1015, Centro, em Rio Branco – Acre, CEP 69.900-064 devendo constar no corpo da Nota Fiscal o número do Contrato e do Empenho.

13.5. A empresa contratada deve apresentar o documento fiscal de fornecimento de material, emitido e entregue ao fiscal do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

13.6. Na ocorrência de rejeição do documento fiscal motivado por erro ou incorreções, o mesmo será devolvido à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

13.7. Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a Empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração contratante, desde a data limite fixada para pagamento até a data do efetivo pagamento, será a seguinte:

13.8. $EM = N \times VP \times I / 365$, onde:

13.9. EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

13.10. N = Número de dias de atraso contados entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

13.11. VP = Valor da parcela em atraso;

13.12. e I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) / 100.

13.13. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela empresa contratada, na Av. Getúlio Vargas, nº. 232 - Centro, Rio Branco - AC, 69900-150, no horário de expediente da Contratante, ou por e-mail a ser

informado quando da assinatura do contrato.

13.14. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de documento fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

13.15. Não será realizado qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no Contrato.

13.16. A Administração contratante, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a empresa contratada comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

13.17. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das ME e EPP – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei no 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa, na forma prevista na legislação vigente.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante aoContratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei no 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei no 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME no 26, de 13 de abril de 2022.

15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1. Os valores contratados serão reajustados, tendo como limite máximo a variação acumulada dos últimos 12 meses do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE), com data-base vinculada à data do orçamento estimado pela Administração, devendo ser observado o interregno mínimo de um ano (Inciso I, § 8º Art. 25 da Lei 14.133/2021).

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. DA MODALIDADE

16.1.1. Compra por Inexigibilidade por com fulcro no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

16.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.2.1. Fornecedor exclusivo.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O valor estimado para a contratação pretendida é de **R\$ 831.468,16** (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

- 18.2. Programa de Trabalho: 719/637061831431**11120000**;
- 18.3. Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 e 33.90.40.00.
- 18.4. Fonte de Recurso: 2.713.0700.
19. **ELABORADORA:**

Hélia de Melo Alvares Maia

Chefe do Núcleo de compras - NUCCOMP/SEJUSP
Matrícula 9339310-4

20. **APROVAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE**

Marcelo de Almeida Lima

Chefe da Divisão de Tecnologia e Modernização (DITEM)
Portaria PCAC nº 162 de 24.01.2023



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIA DE MELO ALVARES, Chefe de Núcleo**, em 12/12/2025, às 07:43, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ALMEIDA LIMA, Chefe de Divisão**, em 16/12/2025, às 10:32, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018606782** e o código CRC **AD9DE660**.